



Decreto Nº 10 - de 29 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-200 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.17.512.0011.1.0040-124 - 3.3.90.93.00 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	----- R\$	100.057,56
2.04.00.20.606.0013.2.0040-200 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.557,56
Total da Unidade 04	----- R\$	100.557,56
Total da Instituição 02	----- R\$	101.057,56

Total Geral Acrescido	----- R\$	101.057,56
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.17.512.0011.1.0040-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	----- R\$	100.057,56
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.057,56
Total da Unidade 04	----- R\$	100.057,56
Total da Instituição 02	----- R\$	100.057,56

Total Geral Anulado	----- R\$	100.057,56
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Janeiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

